

**T A B E L A 3 - 2020**

<b>ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS</b>	<b>Emolumentos Brutos (B/C do Recompe-MG)</b>	<b>Recompe-MG (Fundo de Compensação)</b>	<b>Emolumentos Líquidos (Recompe-MG já deduzido)</b>	<b>ISSQN 4% Sobre Emolumentos Líquidos</b>	<b>Taxa de Fiscalização Judiciária</b>	<b>Valor Final ao Usuário</b>	<b>Código Corregedoria</b>	
<b>1 – AVERBAÇÃO</b>								
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	15,84	0,90	14,94	0,60	4,99	21,43	<b>3101-3</b>	
b) Para cancelamento de registro do protesto	17,69	1,00	16,69	0,67	5,56	23,92	<b>3102-1</b>	
<b>2 - CERTIDÃO</b>								
a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas	13,31	0,75	12,56	0,50	4,19	18,00	<b>3201-1</b>	
b) de protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês: Quantidade de protestos tirados e de cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:								
<b>De 1 até 100</b>	13,31	0,75	12,56	0,50	4,19	18,00	<b>3203-7</b>	
<b>De 101 até 300</b>	12,37	0,70	11,67	0,47	3,90	16,74	<b>3204-5</b>	
<b>De 301 até 500</b>	9,71	0,55	9,16	0,37	3,06	13,14	<b>3205-2</b>	
<b>De 501 até 700</b>	6,39	0,36	6,03	0,24	2,01	8,64	<b>3206-0</b>	
<b>De 701 até 1.500</b>	5,99	0,34	5,65	0,23	1,88	8,10	<b>3207-8</b>	
<b>De 1.501 até 2.000</b>	5,72	0,32	5,40	0,22	1,80	7,74	<b>3208-6</b>	
<b>De 2.001 até 2.500</b>	4,52	0,26	4,26	0,17	1,43	6,12	<b>3209-4</b>	
<b>De 2.501 até 4.000</b>	4,39	0,25	4,14	0,17	1,38	5,94	<b>3210-2</b>	
<b>De 4.001 até 5.000</b>	4,26	0,24	4,02	0,16	1,35	5,77	<b>3211-0</b>	
<b>De 5.001 até 10.000</b>	4,12	0,23	3,89	0,16	1,30	5,58	<b>3212-8</b>	
<b>Acima de 10.000</b>	4,00	0,23	3,77	0,15	1,26	5,41	<b>3213-6</b>	
<b>3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO</b>								
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa	5,48	0,31	5,17	0,21	1,70	7,39	<b>3301-9</b>	
<b>4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO</b>								
a) Após o apontamento e antes da intimação.	13,31	0,75	12,56	0,50	4,19	18,00	<b>3401-7</b>	
b) Após a intimação e antes do protesto – os mesmos valores da alínea “a” do número 5 desta tabela								
<b>Valor - R\$</b>	<b>Valor - R\$</b>							
até	145,00	13,72	0,78	12,94	0,52	4,32	18,56	<b>3441-3</b>
de 145,01 até	215,00	21,10	1,19	19,91	0,80	6,64	28,54	<b>3442-1</b>
de 215,01 até	285,00	29,30	1,66	27,64	1,11	9,22	39,63	<b>3443-9</b>
de 285,01 até	350,00	37,20	2,11	35,09	1,40	11,72	50,32	<b>3444-7</b>
de 350,01 até	415,00	44,83	2,54	42,29	1,69	14,12	60,64	<b>3445-4</b>
de 415,01 até	480,00	52,44	2,97	49,47	1,98	16,52	70,94	<b>3446-2</b>
de 480,01 até	550,00	60,35	3,42	56,93	2,28	19,02	81,65	<b>3447-0</b>
de 550,01 até	635,00	69,44	3,93	65,51	2,62	21,87	93,93	<b>3448-8</b>

de	635,01	até	735,00	80,28	4,54	75,74	3,03	25,29	108,60	<b>3449-6</b>
de	735,01	até	835,00	92,00	5,21	86,79	3,47	28,98	124,45	<b>3450-4</b>
de	835,01	até	935,00	103,72	5,87	97,85	3,91	32,67	140,30	<b>3451-2</b>
de	935,01	até	1.050,00	116,31	6,58	109,73	4,39	36,64	157,34	<b>3452-0</b>
de	1.050,01	até	1.165,00	129,79	7,35	122,44	4,90	40,88	175,57	<b>3453-8</b>
de	1.165,01	até	1.307,50	144,87	8,20	136,67	5,47	45,64	195,98	<b>3454-6</b>
de	1.307,51	até	1.450,00	161,57	9,14	152,43	6,10	50,90	218,57	<b>3455-3</b>
de	1.450,01	até	1.650,00	181,65	10,28	171,37	6,85	57,21	245,71	<b>3456-1</b>
de	1.650,01	até	1.900,00	208,02	11,77	196,25	7,85	65,52	281,39	<b>3457-9</b>
de	1.900,01	até	2.200,00	240,25	13,60	226,65	9,07	75,67	324,99	<b>3458-7</b>
de	2.200,01	até	2.500,00	275,40	15,59	259,81	10,39	86,76	372,55	<b>3459-5</b>
de	2.500,01	até	2.800,00	287,55	16,28	271,27	10,85	90,58	388,98	<b>3460-3</b>
de	2.800,01	até	3.100,00	320,11	18,12	301,99	12,08	100,83	433,02	<b>3461-1</b>
de	3.100,01	até	3.500,00	358,09	20,27	337,82	13,51	112,80	484,40	<b>3462-9</b>
de	3.500,01	até	3.950,00	404,21	22,88	381,33	15,25	127,33	546,79	<b>3463-7</b>
de	3.950,01	até	4.450,00	455,75	25,80	429,95	17,20	143,56	616,51	<b>3464-5</b>
de	4.450,01	até	5.050,00	515,43	29,17	486,26	19,45	162,36	697,24	<b>3465-2</b>
de	5.050,01	até	5.800,00	612,22	34,65	577,57	23,10	192,85	828,17	<b>3466-0</b>
de	5.800,01	até	6.550,00	750,46	42,48	707,98	28,32	236,40	1015,18	<b>3467-8</b>
de	6.550,01	até	7.400,00	877,97	49,69	828,28	33,13	276,56	1187,66	<b>3468-6</b>
de	7.400,01	até	8.250,00	984,97	55,75	929,22	37,17	310,26	1332,40	<b>3469-4</b>
de	8.250,01	até	9.200,00	1098,25	62,16	1.036,09	41,44	345,94	1485,63	<b>3470-2</b>
de	9.200,01	até	11.000,00	1271,32	71,96	1.199,36	47,97	400,46	1719,75	<b>3471-0</b>
	acima	de	11.000,00	1447,54	81,93	1.365,61	54,62	455,98	1958,14	<b>3472-8</b>

**5 - PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA**

a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, sobre o valor do título:

	<b>Valor - R\$</b>		<b>Valor - R\$</b>							
		até	145,00	13,72	0,78	12,94	0,52	4,32	18,56	<b>3631-9</b>
de	145,01	até	215,00	21,10	1,19	19,91	0,80	6,64	28,54	<b>3632-7</b>
de	215,01	até	285,00	29,30	1,66	27,64	1,11	9,22	39,63	<b>3633-5</b>
de	285,01	até	350,00	37,20	2,11	35,09	1,40	11,72	50,32	<b>3634-3</b>
de	350,01	até	415,00	44,83	2,54	42,29	1,69	14,12	60,64	<b>3635-0</b>
de	415,01	até	480,00	52,44	2,97	49,47	1,98	16,52	70,94	<b>3636-8</b>
de	480,01	até	550,00	60,35	3,42	56,93	2,28	19,02	81,65	<b>3637-6</b>
de	550,01	até	635,00	69,44	3,93	65,51	2,62	21,87	93,93	<b>3638-4</b>
de	635,01	até	735,00	80,28	4,54	75,74	3,03	25,29	108,60	<b>3639-2</b>
de	735,01	até	835,00	92,00	5,21	86,79	3,47	28,98	124,45	<b>3640-0</b>
de	835,01	até	935,00	103,72	5,87	97,85	3,91	32,67	140,30	<b>3641-8</b>
de	935,01	até	1.050,00	116,31	6,58	109,73	4,39	36,64	157,34	<b>3642-6</b>
de	1.050,01	até	1.165,00	129,79	7,35	122,44	4,90	40,88	175,57	<b>3643-4</b>
de	1.165,01	até	1.307,50	144,87	8,20	136,67	5,47	45,64	195,98	<b>3644-2</b>
de	1.307,51	até	1.450,00	161,57	9,14	152,43	6,10	50,90	218,57	<b>3645-9</b>
de	1.450,01	até	1.650,00	181,65	10,28	171,37	6,85	57,21	245,71	<b>3646-7</b>

de	1.650,01	até	1.900,00	208,02	11,77	196,25	7,85	65,52	281,39	<b>3647-5</b>
de	1.900,01	até	2.200,00	240,25	13,60	226,65	9,07	75,67	324,99	<b>3648-3</b>
de	2.200,01	até	2.500,00	275,40	15,59	259,81	10,39	86,76	372,55	<b>3649-1</b>
de	2.500,01	até	2.800,00	287,55	16,28	271,27	10,85	90,58	388,98	<b>3650-9</b>
de	2.800,01	até	3.100,00	320,11	18,12	301,99	12,08	100,83	433,02	<b>3651-7</b>
de	3.100,01	até	3.500,00	358,09	20,27	337,82	13,51	112,80	484,40	<b>3652-5</b>
de	3.500,01	até	3.950,00	404,21	22,88	381,33	15,25	127,33	546,79	<b>3653-3</b>
de	3.950,01	até	4.450,00	455,75	25,80	429,95	17,20	143,56	616,51	<b>3654-1</b>
de	4.450,01	até	5.050,00	515,43	29,17	486,26	19,45	162,36	697,24	<b>3655-8</b>
de	5.050,01	até	5.800,00	612,22	34,65	577,57	23,10	192,85	828,17	<b>3656-6</b>
de	5.800,01	até	6.550,00	750,46	42,48	707,98	28,32	236,40	1015,18	<b>3657-4</b>
de	6.550,01	até	7.400,00	877,97	49,69	828,28	33,13	276,56	1187,66	<b>3658-2</b>
de	7.400,01	até	8.250,00	984,97	55,75	929,22	37,17	310,26	1332,40	<b>3659-0</b>
de	8.250,01	até	9.200,00	1098,25	62,16	1.036,09	41,44	345,94	1485,63	<b>3660-8</b>
de	9.200,01	até	11.000,00	1271,32	71,96	1.199,36	47,97	400,46	1719,75	<b>3661-6</b>
	acima	de	11.000,00	1447,54	81,93	1.365,61	54,62	455,98	1958,14	<b>3662-4</b>
<b>b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável</b>				5,48	0,31	5,17	0,21	1,70	7,39	<b>3512-1</b>

### NOTAS

**Nota I** - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

**Nota II** - A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.

**Nota III** - Pela remessa de numerário a praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.

**Nota IV** - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

**Nota V** - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.

**Nota VI** - O valor devido pelas certidões previstas no item 2.b será apurado no último dia útil do mês de referência, independentemente da periodicidade com que sejam emitidas tais certidões, sendo então feito o recolhimento dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária a elas referentes, momento no qual deverá ser emitido o recibo de que trata o art. 8º desta lei.